

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de infor	mação n.º ़		
Processo n.º		_/	
(a)			

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 01/2013 PROJETO DE LEI Nº 005/2013

"Dispõe sobre a criação do QUALIFICA CIDADÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E AUXILIO DESEMPREGO, e dá outras providências"

Autor: Poder Executivo

Relator: Edmilson Marcelo Afonso

I - Relatório:

A presente propositura dispõe sobre a **criação do QUALIFICA CIDADÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E AUXILIO DESEMPREGO**, que tem por finalidade proporcionar ocupação, qualificação profissional, garantia de acesso aos direitos universais básicos, tais como educação, saúde, alimentação e renda à Munícipes em estado de vulnerabilidade social, integrantes da população desempregada, por meio de atividades de qualificação profissional e de preservação ao meio ambiente.

Objetiva o referido programa atender até 400 (quatrocentos) cidadãos, sendo destinada 1% (um por cento) do número de vagas para os egressos do sistema penitenciário e 2% (dois por cento) para os portadores de deficiência física.

O projeto abriu um debate na sociedade que ainda vê o egresso com preconceito e visa estimular a discussão em relação à sua inclusão social e a responsabilidade social do Município, proporcionando sua preparação para efetivamente incluí-lo no mercado de trabalho.

Já em relação ao tratamento dispensado aos portadores de deficiência física, nunca é demais ressaltar que a própria Constituição Federal é a principal responsável pela sua inserção no trabalho, conforme expressamente está consignado nos artigos 5°, caput e 7°, XXXI e, seguindo a sua esteira, a Lei nº 7853/89 regulamentada pelo Decreto 3298/99, dispondo sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências, razão pela qual, o presente projeto de lei visa assegurar e consagrar o espírito da Carta da Republica em nosso Município.

II - Voto do Relator:

Diante dos aspectos que cabem a esta Comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2013,

Edmilson Marcele Afonso Relator

٠,

TOLAND Y

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º	
Processo n.º	_/
(a)	

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Relator-Vereador Edmilson Marcelo Afonso, os demais membros desta Comissão, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2013.

João Pereira da Silva

/Membro

Valdeci de Jesus Oliveira

Membro

Clemilda Pereira

Membro